



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Dispensa de Licitação 002/2013

Câmara Municipal de Alto Paraíso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **95.640.744/0001-87**, com sede administrativa à **Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849, Centro**, no município de **Alto Paraíso**, no estado do Paraná, representada pelo Presidente Câmara dos Vereadores, Exmo Sr. **José Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, vereador do município de **Alto Paraíso**, portador da cédula de Identidade nº **6.014.076-6**, inscrito no CPF nº **546.396.389-49**, residente e domiciliado à Praça José Ilton de Oliveira nº 1913, Centro, na cidade de **Alto Paraíso**, neste Estado, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

Rodrigo M B da Silva ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.566.916/0001-67, com sede à Rua Visconde de Inhaúma Nº 490 Conj. 903 Sala 6, Centro, na cidade de Ribeirão Preto-SP, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Macário Boneti da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº 20.999.722 SSP/SP e CPF Nº 138.675.458-71, residente na cidade de Orlandia-SP, neste ato denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como **OBJETO** a Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento, Indexação e Geração do Banco de Imagens referentes ao acervo documental do Poder Legislativo do Município de **Alto Paraíso**, compreendendo os seguintes documentos: **leis ordinárias, leis complementares, decretos do legislativo, portarias, resoluções, atas, processo licitatório, lei orgânica e regimento interno desde o período de fundação do município até dezembro de 2013.**

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades inclusas na prestação de serviços objeto deste instrumento são as seguintes:

- a) Digitalização, Processamento, Indexação e geração do Banco de Imagens referente às Leis Ordinárias e Complementares, Decretos do Legislativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

Portarias, Resoluções, Atas, Processo Licitatório, Regimento Interno e Lei Orgânica compreendendo o período desde a fundação do município até dezembro 2013;

- b) Implantação de Software que possibilite o acesso as imagens através de busca por qualquer palavra sem a necessidade de uso de palavras chaves, data ou outros caracteres;
- c) Disponibilização de link para acesso via internet incluindo a hospedagem de imagens pelo período de 12 (doze) meses após a implantação do sistema;
- d) Transporte, preparação e separação do material a ser digitalizado, com organização e conservação do acervo físico.

Cláusula 3ª. As atividades inclusas na prestação de serviços deste instrumento deverão ser realizadas pela CONTRATADA em suas dependências, ficando a mesma responsável pela retirada e devolução do material nas mesmas condições que retirou.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 4ª. As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **01.01.010310001.2.001000.3.3.90.39.83.0000** – **Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos**

DO VALOR

Cláusula 5ª. Fica acordado entre as partes que os Honorários a título de prestação de serviços será de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Cláusula 6ª. Quantia total supramencionada no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, que deverá ser paga através de Cheque Nominal em favor da Empresa RODRIGO M B da SILVA ME na entrega dos serviços mediante NF-e de serviços.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 7ª. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa dias) com início em 08 de outubro de 2013 e término previsto para 07 de dezembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

Cláusula 9ª. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 10ª. Em caso de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de **Alto Paraíso** – Pr.

Cláusula 12ª. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Alto Paraíso – Pr., 08 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

Rodrigo M B da Silva ME

Testemunhas:

Nome
CPF
RG

Nome
CPF
RG